



Câmara Municipal de Olinda

LEI nº 5409/2004.ª Câmara do Brasil

E EU, SANCIONO A PRESENTE.

OLINDA, 03 DE JULHO 2004 A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS

Prefeita Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional, ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, no valor total de R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO EM RS

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

1110 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

01.122.1101.2007 Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda

3.1.90.11-01-011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 280.250,00

TOTAL

280.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da Fazenda e da Administração:

RECURSOS DO TESOUREO EM RS

15 - SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

1510 - SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.1505.8.25 Gestão Administrativa da SEFAD

3.1.90.11-01-090 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 280.250,00

TOTAL

280.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de julho de 2004.

Pedro José Mendes Filho
PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente

Ceres Figueiredo
CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente

Amadeu Lira Lins
AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente

Valério Leite
VALÉRIO LEITE
1º Secretário

Manoel Sátiro
MANOEL SATIRO
2º Secretário